

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 337 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 172/1994.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 091/2006.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação na 426ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 967823, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para homologar a Comissão de Ética de Enfermagem na Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Wanessa Santos da Silva – Coren-MS n. 114845 – Enf;
- Dra. Nádia Rocha de Oliveira – Coren-MS n. 370519 – Enf;
- Dra. Ana Cristina Francisca de Souza Villela – Coren-MS n. 201386 – Enf;
- Dra. Maysa Kimie Guibu – Coren-MS n. 418981 – Enf;
- Dra. Sônia Lacerda Gomes Santos – Coren-MS n. 458891 – Enf;
- Sr. Alex Marques Serpa Pinto – Coren-MS n. 944973 – Téc;
- Sra. Maria do Amparo Coutinho Coêlho – Coren-MS n. 984415 – Téc;
- Sr. Rubens Luís Amarante da Silva – Coren-MS n. 1066442 – Téc;
- Sra. Elizângela Jussara Martins – Coren-MS n. 1152837 – Téc e;
- Sra. Cláudia Gonçalves de Brito – Coren-MS n. 844837 – Téc.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Wanessa Santos da Silva, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de setembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084